

EDITAL N.º ED/51/2018

ABERTURA DO PRÉMIO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO URBANA

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, no exercício dos poderes que lhe foram delegados outorgados por deliberação de 23 de outubro do ano de 2017 e conforme deliberação de aprovação na reunião de executivo de 5 de fevereiro de 2018, dá-se início ao período de apresentação de candidaturas ao **Prémio Municipal de Reabilitação Urbana**.

Nos termos do n.º 1 do art.º 9 do Regulamento do **PRÉMIO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO URBANA** a:

a) Indicação da data de abertura do procedimento e respetivos prazos de entrega das candidaturas, dentro dos limites temporais referidos no n.º1:

- A fase de pré-candidatura tem início a **8 de fevereiro e prolonga-se até 16 de março de 2018**.
- Prazo para notificação da Comissão Organizadora da aceitação da pré-candidatura decorre de **19 de março a 2 de abril**.
- O prazo para formalização da candidatura com entrega de todos os elementos adicionais elencados no n.º 2 do artigo 11.º decorre entre **3 e 20 de abril**.
- A entrega de elementos de Candidatura que se revelem impraticáveis de entrega *on-line* devem ser enviados por via postal registado com aviso de receção até ao último dia do prazo fixado nos pontos anteriores - até dia 20 de abril, contando para o efeito a data de registo de expedição.

b) Indicação dos prazos de apreciação e seleção das candidaturas:

- o júri delibera pelo prazo de **8 dias úteis, até 4 de maio**.

c) Indicação da morada do secretariado e do local de entrega da candidatura, nos termos do artigo 13.º:

- Os participantes devem submeter as candidaturas no sítio de internet em ***www.reabilitabraga.pt***, nos formulários *on-line* disponibilizados para o efeito até as 24 horas do último dia do prazo fixado no aviso de abertura (*estabelecidos na alínea a) do presente documento*);
- Os pedidos de esclarecimento devem ser submetidos até as 72 horas do último dia útil do prazo fixado na alínea a) e remetidos para o email ***reabilita.braga@cm-braga.pt*** sendo as respostas publicadas no sítio de internet em ***www.reabilitabraga.pt***.
- A entrega de elementos de Candidatura que se revelem impraticáveis de entrega *on-line* são dirigidos para: **Câmara Municipal de Braga - Vereador da Regeneração Urbana. Praça Conde de Agrolongo. 4704-514 Braga»**

d) Indicação da composição do júri, de acordo com o referido no artigo 6º:

- O júri do Prémio Municipal de Reabilitação, para as **categorias de edificação**, é presidido pelo Vereador da Regeneração Urbana, por dois elementos a nomear do Conselho Estratégico para a Regeneração Patrimonial e Urbana de Braga (CERPUB) e por dois elementos a nomear pela Câmara Municipal no âmbito dos parceiros envolvidos, sendo o total do número de membros de júri de 5 (cinco) elementos efetivos acrescido de dois elementos suplentes a nomear pelo CERPUB, a saber:

Efetivos:

1. **Vereador da Regeneração Urbana** – Professor Doutor Miguel Bandeira
2. **CERPUB/ ASPA** - Associação para a Defesa, Estudo e Divulgação do Património Cultural e Natural – Arq.º Alexandre Basto
3. **CERPUB/ Junta de Freguesia de S.Victor** – Dr. Ricardo Silva
4. **Ordem dos Engenheiros** - Eng.º António Carlos Rodrigues
5. **Museu D. Diogo de Sousa** – Dra. Isabel Silva

Suplentes:

6. **Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património** – Dr. Daniel Miranda
7. **União de Freguesias de Maximinos, Sé e Cidade** – Dr. Luís Pedroso

- Para a categoria 'Investigação' - é presidido pelo **Vereador da Ligação às Universidades** e por dois elementos a nomear do Conselho Estratégico para a Regeneração Patrimonial e Urbana de Braga (CERPUB). Acrescem dois elementos suplentes a nomear pelo CERPUB, a saber:

Efetivos:

1. **Vereador da Ligação às Universidades** – Professor Doutor Miguel Bandeira
2. **CERPUB** - Professor Doutor José Alberto Rio Fernandes
3. **CERPUB** – Eng.º Manuel Miranda

Suplentes:

6. **CERPUB** - Professor Doutor Pedro Guimarães
7. **CERPUB** - Provedor da Santa Casa da Misericórdia Dr. Bernardo Reis

e) Indicação da morada e local de entrega das candidaturas;

- O artigo 13.º estabelece o seguinte, a saber: «**Os participantes devem submeter as candidaturas no sítio de internet em www.reabilitabraga.pt, nos formulários on-line disponibilizados para o efeito até as 24 horas do último dia do prazo fixado no aviso de abertura.**

- A entrega de elementos de Candidatura que se revelem impraticáveis de entrega *on-line* são dirigidos para:
Câmara Municipal de Braga - Vereador da Regeneração Urbana. Praça Conde de Agrolongo. 4704-514 Braga»

f) De acordo com o fixado no n.º 2 do artigo 6.º «O Presidente da Câmara nomeará uma comissão organizadora à qual competirá a organização, promoção e divulgação da abertura do concurso e todas as diligências inerentes ao desenvolvimento e atribuição do prémio», sendo para o ano de 2018 constituída por:

- Arq.ª Fátima Pereira, Gabinete da Vereação de Regeneração Urbana e Ligação às Universidades;
- Dr. António Zamith Rosas, Direção Municipal de Urbanismo, Ordenamento e Planeamento;
- Dr. Pedro Lopes, Divisão do Património Cultural, Habitação e Gestão do Centro Histórico;
- Dr. António Gil Machado, Vida Imobiliária.

g) De acordo com o referido no artigo 13º os critérios matriciais de seleção, para:

1. As obras candidatas, à **categoria de edificação**, assim que submetidas ao júri, são apreciadas com base nos seguintes critérios:

- a) *Conhecimento da pré-existência: Diagnóstico do existente e recolha de informação histórica, arquitetónicas e construtiva;*
- b) *Preservação do existente: demonstração de respeito pelo património edificado e ambiental existente, aproveitamento máximo das características funcionais e construtivas;*
- c) *Integração urbanística e paisagística: relação com a envolvente;*
- d) *Qualidade do projeto e adequabilidade ao programa e ao local;*
- e) *Avaliação das soluções de engenharia / tecnologias adotadas e soluções construtivas;*
- f) *Impacto económico medido pela capacidade de atração de emprego, atração turística ou contributo ao PIB regional;*
- g) *Impacto social medido pela atração e interesse cultural e/ou o impacto na melhoria das condições de vida das populações, ao nível social;*
- h) *Evidência da sustentabilidade da intervenção urbana, avaliado pela melhoria do nível de certificação energética, ou outras medidas que promovam a sustentabilidade quer da obra como do edificado;*
- i) *Enquadramento estratégico nas Áreas de Reabilitação Urbana com evidência de contributos para a regeneração do tecido envolvente.*

1.1. À categoria edificação – obra de construção não se aplica a alínea a) e b) do nº1 do presente artigo.

1.2. À categoria edificação – obra de restauro e de reabilitação não se aplica a alínea i) do nº1 do presente artigo.

2. Relativamente à **categoria de investigação** na avaliação dos trabalhos são ponderados os seguintes aspetos:

- a) *O contributo para a investigação sobre a reabilitação urbana e para o caso de Braga;*
- b) *A utilização privilegiada das fontes primárias;*
- c) *A valorização da originalidade e atualidade dos temas;*
- d) *A clareza e correção da linguagem;*
- e) *A coerência global;*
- f) *A apresentação formal.*

h) De acordo com o fixado no artigo 16.º «1. A obra vencedora na categoria 'Edificação' será distinguida com um **troféu de material perene** passível de ser aplicada na intervenção, com menção obrigatória do Prémio REABILITA BRAGA, e um **prémio em valor pecuniário de 5.000 euros categoria de edificação no caso da sub-categoria "nova edificação"**, e de **10.000 euros, para a sub-categoria "restauro e reabilitação" atribuído em percentagem igual entre o proprietário e o autor do projeto**. O proprietário em sede de pré-candidatura designará de forma obrigatória a(s) entidade(s) considerada(s) como autor de projeto. O **prémio para a categoria de "Investigação" tem o valor de 5.000 euros atribuído ao(s) autor(es)**, e receberão **diploma oficial do Prémio REABILITA BRAGA**. As **Menções Honrosas** receberão **diploma oficial do Prémio REABILITA BRAGA**.»

i) Os prazo para pedidos de esclarecimento e indicação de email para o efeito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13 «Os pedidos de esclarecimento devem ser submetidos até as 24 horas do último dia do prazo fixado no aviso de abertura e remetidos para o email reabilita.braga@cm-braga.pt sendo as respostas publicadas no sítio de internet em www.reabilitabraga.pt.»

j) Outros aspetos considerados relevantes para o procedimento, no biénio em causa.

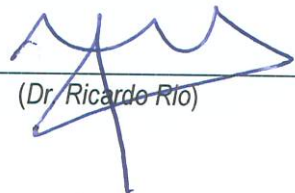
Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana «Não serão aceites candidaturas de intervenções candidatas a edições anteriores»;

Nos termos do artigo 20.º do Regulamento do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana «Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, regem as disposições legais e regulamentares aplicáveis. As dúvidas suscitadas na interpretação deste regulamento e a resolução de casos omissos são resolvidos por despacho do Júri e publicado no Portal do município de Braga.» e no sítio de internet em www.reabilitabraga.pt.».

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt. -----

Braga e Paços do Município, 8 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara



(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em ____/____/____ - Nome do funcionário responsável

Meios de divulgação
externos:
Outro
s: _____

Diário da
República

☐

Jornais

☐

Locais

☐

Regionais

☐

Nacionais

☐